



# CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 49.886.187/0001-61

**A T O Nº 16/2025, de  
28 de outubro de 2025**

**"ESTABELECE O PARÂMETRO DE CÁLCULO PARA REMUNERAR A PARTICIPAÇÃO DE SUPLENTE DE VEREADOR NOS TRABALHOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA."**

**Bruno Guazzelli Durço**, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar o seguinte ATO:

**Art. 1º** O parâmetro de cálculo adotado para remunerar suplente de vereador que eventualmente for convocado, e participar de atividades legislativas na Câmara Municipal, em especial em sessões regimentais remuneradas, será aquele estabelecido na Resolução nº 01, de 02/01/2020, ou seja, na proporcionalidade de presença em relação ao número de sessões realizadas no mês de competência.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fartura, em  
28 de outubro de 2025

**Bruno Guazzelli Durço**  
-Presidente da Câmara-

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.  
Diretoria da Câmara Municipal de Fartura, Data Supra.

**José Luís Mola de Oliveira**  
-Diretor Geral-